



os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 161/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 21 de Maio de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 461674

**AVISO DE LEILÃO**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2024**  
**Processo nº 202400025042179**

A Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 501/2023, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, instituídos pela Portaria Nº 510/2024, torna público a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO Nº 03/2024/DETRAN/GO, LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica, através da empresa **MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI**, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG, a realizar-se na GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo -GO, Fones (62) 3208-8285, (62) 98411-0763- [www.mcleilao.com.br](http://www.mcleilao.com.br), devidamente contratada, através do contrato nº 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.790, do dia 05/05/2022, que será realizado no dia 05 de Julho de 2024, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e Resolução 623/2016 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites ([www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e [www.mcleilao.com.br](http://www.mcleilao.com.br)) ou na sede do DETRAN/GO, segue

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2024
DATA	05 de Julho de 2024
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo-GO, Fones (62) 3208-8285, (62) 98411-0763- <a href="http://www.mcleilao.com.br">www.mcleilao.com.br</a>
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dos dias 02, 03 e 04 de Julho de 2024, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo -GO ou pelo site <a href="http://www.mcleilao.com.br">www.mcleilao.com.br</a> , onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Desta forma, ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Operações via Gerência de Regularização Veículos para conhecimento e aprovação, após ENCAMINHE-SE à Gerência da Secretaria Geral para as providências de publicação no Diário Oficial/GO e Jornal de Grande Circulação.

Larissa Lorrane Pereira Barbosa de Souza Borges  
Presidente - CELVA/DETRAN  
Portaria nº 501/2023

GOIANIA, 16 de maio de 2024.

Protocolo 461801

**EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

Portaria 499/2024 - DETRAN. Processo nº 202400025071717 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face da servidora especificada no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - Tendo em vista o que consta nos SEI nº 202100025123748, 202100025122533, 202200025105092 e 202300025163914, por meio dos quais se verifica a prática de diversos serviços irregulares, sendo eles, transferências de propriedade de veículos, autorizações de confecção de placas, alterações de característica de veículos, inclusão de gravame, solicitação de segunda via de Certificado de Registro Veicular, ausente a documentação necessária para a realização dos atendimentos, em desconformidade com a Portaria 1113/2021 DETRAN e Instrução de Trabalho DETRAN, fato tipificado como infração disciplinar no artigo 202, inciso LXIX, da Lei 20.756/20, pela prática de atos descritos em lei como crime contra a Administração Pública c/c artigo art. 313-A; III - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando à processada o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detrان.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detrان.gov.br), podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 461840